



FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/n, Palmas · Governador Celso Ramos/sc · CEP 88190000

Contato: famgov.sc@gmail.com · (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação
7548/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/96902/52013>

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/59814 e parecer técnico nº 39909/2025, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Empreendedor

San Miguel SPE LTDA - 58246287000114

Endereço: Rua Maria do Carmo Lopes, nº 30, Ponte do Imaruim

CEP: 88130808

Município: PALHOÇA/SC

Empreendimento

San Miguel Residence - 58246287000114

Endereço: Avenida Augusto Prolik, Lote 08, Quadra 27A, nº S/N, Palmas

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 743131.0, Y 6974300.0

Inscrição imobiliária: 02.03.138.0142.000

Atividades e Portes

CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Número de unidades habitacionais: 14.0 (n)

Da instalação

Responsabilidades Técnicas

ALINE MORAES PEREIRA _ Eng.: Civil _ CREA/SC: 059788-0-SC _ ART: 25 2024 9526461-9 (Projeto de: Edificação de Alvenaria Para Fins Residenciais, Rede Hidrossanitária, Drenagem, Tratamento de Efluentes Domiciliares, Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva, Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio, Aterramento Elétrico para SPDA, Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores, Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência, Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes, Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência, Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência).

ALINE MORAES PEREIRA _ Eng.: Civil _ CREA/SC: 059788-0-SC _ ART: 25 2024 9526468-6 (Projeto: Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica, Rede de Gás Canalizado em Edificações, Central de Gás em Edificações, de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico).

DIOGO GABRIEL OLIVEIRA TEIXEIRA SILVA _ Eng.: Ambiental _ CREA/SC: 099252-7-SC _ ART: 25 2025 9663462-0 Substituição de ART 9612638-1 (Tratamento de Efluentes Domiciliares – Sistema composto por tanque séptico e complemento de biofiltro aerado pré-moldado).

LUIZ FERNANDO BURGIN _ Eng.: Civil _ CREA/SC: 123299-2-SC _ ART: 25 2025 10012588-8 Substituição de ART 9739904-5 Individual (Projeto e execução de sistema de reaproveitamento pluvial para o Residencial São Miguel com área total construída 1.466,39 m²).

MILENA MARQUES RAFAEL PAPENBORG _ Bióloga _ CRBio: 088552/09-D _ ART: 2025/01812 (Relatório Ambiental Preliminar _ RAP e o Projeto de Gestão Ambiental _ PGA).

Unidade de Conservação

Não atinge.

Descrição do Empreendimento

Condomínio multifamiliar San Miguel Residence localizado na Avenida Augusto Prolik, lote 08, quadra 27A, bairro de Palmas é composto de uma torre com pavimento térreo/pilotis contendo área de recreação coberta, área de recreação descoberta, piscina, ducha, 13 vagas de garagem simples e 1 vaga de garagem dupla e 14 hobbys box; 04 pavimentos tipo com 02 apartamentos com 02 dormitórios e 01 apartamento de 01 dormitório em cada andar e um pavimento ático com 01 apartamento com 03 dormitórios e 01 apartamento com 02 dormitórios. Totalizando 14 apartamentos no empreendimento e 25 dormitórios, atendendo 50 habitantes.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.03.138.0142

Área do terreno: 480,00 m²

Área construída: 1.466,39 m²

Taxa de permeabilidade: 20% _ 96m²

Matrícula nº 25.944

Zoneamento: MZ4 Macrozonas Z02 _ Zona 02.

- O empreendimento contará com sistema de captação de água da chuva.

- Declaração 17/2025 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade _ registros de inundações.
- CERTIDÃO DE VIABILIDADE _ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS N. 07/2025.
- DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO QUANTO AO PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO SAMAE Nº 28/2025 _ está à JUSANTE do ponto de captação de água do SAMAE.
- CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 33/2025 _ estimativa de uso médio de 0,0115 L/s na fase de instalação e 0,1192 L/s na fase de operação.

Durante toda a fase de instalação do empreendimento, será feito, pelos 14 operários, uso de banheiros químicos no canteiro de obras.

Para a fase de operação será instalado o Sistema de tratamento de efluente, aprovado pelo SAMAE, constituído de processo biológico, inicialmente por digestão anaeróbia, seguida de processo aeróbio com leito fixo de bactérias. O sistema completo será composto pelas seguintes unidades: Tanque séptico - Biofiltros aerados submersos com difusores por microbolhas - Decantadores secundários com recirculação de Iodo decantado - Tanque de contato para a cloração.

O efluente tratado será lançado na Rede Pública de Drenagem Pluvial _ viabilidade nº 07/2025 _ Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana.

Atividades da implantação

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS;

LOCAÇÃO DA OBRA;

INFRAESTRUTURA;

SUPRAESTRUTURA;

ALVENARIA;

REVESTIMENTOS;

ESQUADRIAS;

PAVIMENTAÇÃO;

VIDROS;

COBERTURA;

IMPERMEABILIZAÇÃO;

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;

INSTALAÇÕES PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO;

PINTURA;

LIMPEZA DA OBRA.

Descrição e caracterização da área

Meio BIÓTICO: A área se encontra antropizada, ficando em uma área amplamente residencial, localizada em uma zona urbana consolidada. Não havendo vegetação além de gramíneas e rasteiras.

Meio ABIÓTICO: A área onde o San Miguel Residence será instalado possui características de relevo plano, ou ainda, com declividades que variam de 0 a 3% (plano), com suscetibilidade à erosão muito baixa ou quase nula.

Meio SOCIOECONÔMICO: Segundo Lei complementar 1.773/2023, a área do empreendimento encontra-se na MZ4 Macrozona Palmas. Zoneamento, Z02.

Aspectos Florestais

A área do terreno está descaracterizada de sua formação original, localizada em loteamento, em zona urbana.

- 1) Reserva Legal: Não se aplica.
- 2) Uso de APP: Não sobrepõem.
- 3) Autorização de Corte de vegetação: Não há cobertura vegetal na área do empreendimento.
- 4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.
- 5) Área verde: Não se aplica.

Ações mitigadoras

FASE DE INSTALAÇÃO

- 1) Impacto: AR - Aumento do material particulado em suspensão e ruído. | Medidas mitigadoras: Aspersão periódica de água sobre as vias de trânsito de veículos e os depósitos de areias, agregados e solos movimentados, a fim de diminuir a formação de poeiras, principalmente em dias secos, sem vento ou com ventos mais fortes. Controle e monitoramento na emissão de ruídos, através de PMR.
- 2) Impacto: GEOLOGIA/GEOMORFOLOGIA - Impermeabilização e compactação do solo. | Medidas mitigadoras: Obras de implantação da urbanização estratégicas para áreas permeáveis e áreas verdes. Uso de aterro composto de material com coeficiente de infiltração de água médio a alto, permitindo recarga do freático mais rapidamente e reduz o escoamento superficial pluvial. Implantação de sistema de drenagem pluvial provisório para a obra, retendo sedimentos antes do lançamento na microdrenagem existente.
- 3) Impacto: RECURSOS HÍDRICOS - Contaminação por resíduos sólidos. | Medidas mitigadoras: Elaboração e implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil- PGRCC, com objetivo de segregar, acondicionar e destinar da forma mais adequada possível os diferentes resíduos gerados nas obras (restos de vegetação e solos, restos de alimentos, embalagens recicláveis, resíduos de higiene e vestimentas dos operários, resíduos de materiais de construção, etc.).
- 4) Impacto: INFRAESTRUTURA URBANA - Aumento de demanda. | Medidas mitigadoras: Uso de transportes coletivos e particular para a mão-de-obra (trabalhadores), bem como sinalização junto ao sistema viário de acesso às obras.
- 5) Impacto: Alteração paisagística | Medidas mitigadoras: Arborização urbana no calçamento público em frente ao empreendimento. De acordo com as Orientações para Plantio de Árvores em Áreas Públicas – FLORAM, será possível realizar o plantio de uma muda de árvore de porte pequeno, essa limitação de quantidade e de porte é devido à presença de fiação, de transformador, acesso para pedestre e acesso para veículos.

FASE DE OPERAÇÃO

- 1) Impacto: RECURSOS HÍDRICOS - Geração de resíduos sólidos. | Medidas mitigadoras: Incentivos à coleta seletiva, disponibilizando contentores para separação dos resíduos reciclados gerados pelos moradores do futuro Residencial. Incentivo através de informação e educação ambiental, que será realizada pelo síndico responsável pelo condomínio.

2) Impacto: RECURSOS HÍDRICOS - Geração e destinação de efluente. | Medidas mitigadoras: Os efluentes gerados serão devidamente encaminhados para a rede coletora municipal do Loteamento Gaivotas I, onde passarão por um processo de tratamento adequado, conforme as normas ambientais vigentes, garantindo a sua correta destinação e a preservação da qualidade ambiental da região.

3) Impacto: Aumento da demanda de água e energia elétrica. | Medidas mitigadoras: Capacidade de atendimento da demanda do Residencial pelo sistema disponível, adoção de equipamentos e materiais eficientes (ex: homologados pelo PROCEL) e medidas de incentivo, educação e conscientização para a economia de água e luz. Bem como atender às condicionantes previstas nas respectivas viabilidades de abastecimento de água (SAMAE) e energia elétrica (CELESC).

Controles ambientais

- 1) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;
- 2) Coleta dos efluentes sanitários por banheiros químicos e destinação à empresa licenciada;
- 3) Racionalização do uso da água e energia elétrica;
- 4) Reaproveitamento da água pluvial;
- 5) Prevenção de danos ambientais e acidentes do trabalho;
- 6) Prevenção de problemas viários.
- 7) Medidas de controle e monitoramento ambiental.

Programas ambientais

FASE DE INSTALAÇÃO

- 1) Programa de educação ambiental para os trabalhadores:

- Objetivos: a) Conscientizar e capacitar os funcionários para a execução de procedimentos ambientalmente adequados às obras, à saúde e segurança do trabalho e ao relacionamento com as comunidades vizinhas; b) Apresentar aos trabalhadores o empreendimento, sua importância, características, bem como os procedimentos a serem desenvolvidos na obra, as possíveis alterações na região e consequências ambientais; c) Sensibilizar os trabalhadores da obra frente à questão ambiental, apresentando temas como as espécies raras e/ou ameaçadas de extinção da região e outras variáveis ambientais; d) Sensibilizar os trabalhadores da obra frente à questão ambiental, apresentando as unidades de conservação existentes no local e entorno imediato; e) Orientar os funcionários acerca dos procedimentos a serem realizados em casos de encontro com fauna silvestre, sobre a prevenção de acidentes com animais peçonhentos; f) Orientar os funcionários acerca dos procedimentos com os resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento, visando a minimização na geração, coleta e armazenamento e destinação correta.
- Atividades principais: Será realizado o plano procurando difundir entre técnicos e trabalhadores das obras informações básicas sobre a região em que estão atuando, suas características físicas, bióticas e de sua população, para a fase de instalação do empreendimento. Neste sentido, todo o efetivo de profissionais envolvido deverá receber as informações necessárias ao bom entendimento das interfaces existentes, entre as atividades desempenhadas e seus impactos efetivos e potenciais. A capacitação dos técnicos e operários será realizada através de palestras, dinâmicas participativas e exibição/discussão de vídeos e outros recursos audiovisuais. Além dos facilitadores do Programa de Educação Ambiental, serão convidados técnicos dos temas específicos para contribuir no treinamento.
- Medidas de acompanhamento/indicadores: a) Número de empregados acidentados/número total de empregados no período; b) Número de não conformidades com relação ao descarte de resíduos sólidos; c) Condições sanitárias do

canteiro de obras; d) Implantação dos sistemas de abastecimento de água potável e destinação dos esgotos sanitários; e) Conflitos com moradores; f) Reuniões periódicas com a equipe de responsável e o empreendedor: nessa ocasião todos os dados apurados serão discutidos em reuniões estratégicas; g) Aplicação de uma avaliação de satisfação e críticas nas práticas realizadas. A partir dessas informações, será possível avaliar a eficácia das ações de educação ambiental para trabalhadores, descritas no programa.

- **Cronograma:** Acompanhamento constante, campanhas **trimestrais** e emissão de **relatórios anuais**. O programa será executado até a data de vencimento da LAI.
- **Responsabilidade técnica:** Empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

2) Programa de gerenciamento e disposição de resíduos sólidos da construção civil;

- **Objetivos:** Prover recomendações e procedimentos necessários a fim de minimizar, segregar, manejar, armazenar, destinar, reciclar e reutilizar os resíduos sólidos, e contribuindo para a preservação e melhoria da qualidade local e do entorno.
- **Atividades principais:** a) Reduzir o volume de resíduos gerados durante a execução das obras de construção civil; b) Segregar os resíduos gerados de acordo com os preceitos técnicos e em atendimento às legislações aplicáveis; c) Destinar os resíduos de forma adequada e que atenda às legislações aplicáveis.
- **Medidas de acompanhamento/indicadores:** a) Gerenciamento dos manifestos de transporte dos resíduos; b) Conferência da organização das baias; c) Conferência do descarte e separação correta dos resíduos.
- **Cronograma:** Acompanhamento constante **mensal**, com emissão de **relatórios anuais**. Execução até o encerramento de todas as atividades de instalação.
- **Responsabilidade técnica:** Empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

3) Programa de monitoramento de ruídos:

- **Objetivos:** O objetivo geral deste programa é reduzir as emissões de ruídos através da implantação de medidas de controle, atenuando o impacto causado pela implantação do empreendimento, bem como o monitoramento periódico dos ruídos.
- **Atividades principais:** a) Atender ao disposto na NBR 10.151; b) Avaliar os níveis de ruído na região e locais antes do início das atividades de construção, podendo ser adotadas as medições feitas para esse estudo; c) Verificar se os padrões se encontram dentro dos estabelecidos pelas normas vigentes; d) Fornecer dados que permitam ações de garantia de níveis sonoros que não comprometam a saúde física e psicológica da população residente ou usuária do entorno nas fases de construção e operação, bem como dos trabalhadores do empreendimento; e) Estimular o uso de equipamentos de segurança relacionados a esse impacto sempre que verificado a sua necessidade.
- **Medidas de acompanhamento/indicadores:** a) Horário de funcionamento das atividades ruidosas; b) Certificação dos equipamentos geradores de ruídos; c) Averiguação das manutenções dos maquinários utilizados; d) Verificação da escala de horário para utilização dos equipamentos.
- **Cronograma:** Campanhas **bimestrais**, com emissão de **relatórios anuais**. Execução durante toda a fase de instalação do empreendimento.
- **Responsabilidade técnica:** Empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

4) Programa de efluente na fase de instalação:

- **Objetivos:** Estabelecer diretrizes para o monitoramento, manejo e destinação adequada dos efluentes líquidos gerados durante a fase de obras, com ênfase nos resíduos provenientes dos banheiros químicos utilizados pelos trabalhadores no canteiro.
- **Atividades principais:** A manutenção dos banheiros será realizada de forma periódica por empresa terceirizada e devidamente licenciada, que ficará responsável por: a) Recolher o efluente acumulado; b) Transportá-lo em veículos apropriados; c) Realizar a destinação final em Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) licenciada; d) O monitoramento desta atividade inclui o controle da frequência de limpeza, registro documental (contrato, comprovantes de serviço, MTRs), inspeções em campo e verificação da regularidade da empresa prestadora do serviço.
- **Cronograma:** Acompanhamento constante **mensal**, com emissão de **relatórios anuais**. Execução até o encerramento de todas as atividades de instalação.
- **Responsabilidade técnica:** Empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

FASE DE OPERAÇÃO

1. Programa de Monitoramento do Sistema de Tratamento de Efluente Sanitário e Qualidade dos Efluentes Tratados na fase de operação:

- **Objetivos:** prover recomendações e procedimentos necessários a fim de tratar os esgotos sanitários domiciliares e garantir que os efluentes do residencial não gerem nenhum tipo de contaminação ambiental. a) Monitorar o seu funcionamento para garantir os padrões almejados; b) Diagnosticar os problemas operacionais e de manutenção da ETE; c) Realizar manutenção de rotina e ajustes nos equipamentos da Estação de Tratamento de Efluentes; d) Garantir o atendimento a todos os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável, através do monitoramento das características físico-químicas do efluente in natura e tratado; e) Garantir que o efluente que sai da ETE atenda os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.
- **Cronograma:** Acompanhamento constante **mensal**, com emissão de relatórios mensais nos meses de novembro a março e quadrimestralmente no restante do ano, respeitando os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.
- **Responsabilidade técnica:** acompanhamento da ETE, fica sob responsabilidade da empresa contratada, pela construtora ou condomínio, para o monitoramento da estação de tratamento de efluentes.

2. Gerenciamento e disposição de resíduos sólidos urbanos:

- **Objetivo:** Gerenciamento e disposição de resíduos sólidos urbanos.
- **Atividades Principais:** Estimular a segregação e destinação correta dos resíduos gerados no **empreendimento**. Utilização de lixeiras específicas.

Medidas compensatórias

Não há.

Análise técnica

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não são observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas

de risco. Os documentos apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa nº 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados e constante no processo administrativo nº 96902/2025, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Documentos que fundamentam o parecer

- 1) Legislações e instruções normativas.
- 2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

Clarisse Volpato | Bióloga.

Daner Roskamp | Gestor Ambiental.

Condições específicas

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;
2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;
3. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;
4. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;
5. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;
6. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;
7. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações;
8. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e na rede pluvial;
9. Utilizar banheiros químicos para coleta dos efluentes sanitários durante a etapa de construção do empreendimento, destinando o material adequadamente por meio de empresa licenciada para esta atividade;
10. Implementar o Projeto Paisagístico contido no PGA, adotando o plantio de espécies da flora nativa, atrativas para a fauna;

11. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva;
12. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;
13. É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;
14. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;
15. Conforme informações prestadas no processo de licenciamento, não haverá necessidade de rebaixamento do lençol freático, ficando essa atividade proibida. Caso haja necessidade de realizar o rebaixamento do lençol freático, o Projeto com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverá ser encaminhado à FAMGOV, para avaliação técnica, antes de sua execução;
16. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;
17. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;
18. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;
19. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI “Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar à FAMGOV.

Condicionantes para a LAO

20. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;
21. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
22. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental -PGA, com todos os Programas Ambientais propostos;

Local e data

Governador Celso Ramos, 07 de agosto de 2025.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 08 de agosto de 2025

GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS

DIRETOR DE LICENCIAMENTO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submettendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>